



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 103/GDGSET.GP, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequação da estrutura à demanda dos serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º É criada a Seção de Acompanhamento de Despesas Odontológicas – SADO, subordinada à Divisão de Saúde Complementar.

Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal é transformada em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

Art. 2º A denominação da Seção de Auditoria e Faturas – SADF, subordinada à Divisão de Saúde Complementar, é alterada para Seção de Informações e Gestão de Contratos -SIGC.

Art. 3º A denominação da Seção de Subprogramas e Reembolsos – SSR, subordinada à Divisão de Saúde Complementar, é alterada para Seção de Acompanhamento de Despesas Médicas -SADM.

Art. 4º A denominação da Seção de Administração de Saúde Complementar – SASC, subordinada à Divisão de Saúde Complementar, é alterada para Seção de Atendimento ao Benefício -SATB.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**